

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.034026/2018-94

PROJETO: Educação Profissional e Tecnológica e Inovação em prol do desenvolvimento econômico e social

CÓDIGO: 914BRZ1073.9

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários às ações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) para atualização do arcabouço legal e normativo da educação profissional e tecnológica nas fontes de consulta da Secretaria.

VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO BRASIL/UNESCO 2018/2019

Objetivo Geral: Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país, assegurando uma formação profissional de qualidade que possibilite a elevação dos níveis de desenvolvimento humano, de empregabilidade e de melhoria da qualidade de vida da população, ao mesmo tempo que fortaleça o crescimento, a inovação tecnológica e a produtividade da economia.

Resultado 1. Diretrizes e ferramentas disponibilizadas para aprimorar a coordenação da política nacional de Educação Profissional e Tecnológica e a implantação do PRONATEC e das demais ações e programas da SETEC/MEC.

Meta 1.1: Fortalecer a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

Atividade 1.1.2: Promover ações de identificação e aprimoramento de instrumentos e mecanismos voltados a orientar, ampliar e qualificar a oferta da EPT.

Atividade 1.1.6: Promover estudos e o desenvolvimento de procedimentos e instrumentos voltados ao aprimoramento da gestão, do monitoramento e avaliação das ações associadas ao PRONATEC.

Resultado 2.: Ferramentas e orientações de gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica fortalecidos.

Meta 2.1: Consolidar e desenvolver a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Atividade 2.1.2: Desenvolver estudos, processos e instrumentos que permitam aprimorar a gestão, o monitoramento e a avaliação das ações da Rede Federal, visando ampliar e qualificar sua atuação.

Resultado 3. Instrumentos e procedimentos de comunicação e divulgação das informações associadas às atividades da SETEC/MEC elaborados ou revisados e implantados.

Meta 3.1: Aprimorar sites, manuais, documentos e instrumentos orientadores e demais ferramentas da SETEC/MEC de comunicação interna e diálogo com a sociedade.

Atividade 3.1.3: Realizar ações de promoção de ajustes nos instrumentos e procedimentos de comunicação e divulgação das informações da SETEC/MEC.

QUANTIDADE DE VAGAS, VIGÊNCIA

1 (uma) vaga, com vigência de até 4 (quatro) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Decreto 9.005 de 2017 a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) possui dentre suas atribuições a responsabilidade por:

- *Planejar, orientar, coordenar e avaliar o processo de formulação e implementação da Política de Educação Profissional e Tecnológica;*
- *Apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica dos sistemas de ensino, nos diferentes níveis de governo;*
- *Estabelecer diretrizes para as ações de expansão e avaliação da Educação Profissional e Tecnológica em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE.*

Para tanto, é fundamental que a Secretaria atue a partir de diretrizes claras e norteadoras do trabalho de todas as unidades que a compõe, bem como de conceitos, regulamentações, ferramentas e procedimentos institucionalizados para orientar a gestão e o bom fluxo das informações. É nesta perspectiva que se estrutura a demanda deste trabalho com vistas a contribuir para o fortalecimento da fundamentação legal e normativa na SETEC/MEC, voltada a aprimorar os subsídios para tomada de decisão contribuindo para melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade dos produtos e serviços prestados pela Secretaria à sociedade.

Intenciona-se, portanto, contribuir com a Secretaria nas ações que promovam a melhoria da gestão do conhecimento, por meio de mecanismos que incentivem e viabilizem as condições para que os conhecimentos existentes associados a educação profissional e tecnológica e aqueles gerados na Setec/MEC sejam identificados, organizados, utilizados, armazenados e compartilhados de forma a garantir uma gestão interna articulada e bem fundamentada. Ao mesmo tempo, aprimorem a

qualidade das informações divulgadas pelo Ministério da Educação por meio da SETEC para seus colaboradores e beneficiários da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Neste sentido, faz-se necessário a contratação de consultoria especializada com o objetivo de realizar um diagnóstico sistematizado sobre lacunas já identificadas no banco de informações da Setec/MEC relativas a leis e atos normativos da EPT promulgados pela esfera federal e propor a atualização a luz dos principais temas do trabalho da Secretaria seja no planejamento, monitoramento e avaliação da EPT, seja para atendimento de demandas recorrentes enviados pelas redes de ensino, professores, pesquisadores, estudantes, parlamento dentre outros.

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADOS

No âmbito deste trabalho, o consultor deverá entregar 2 (dois) produtos, cujas atividades as são descritas a seguir.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 1:

- Reunir-se com a coordenação do trabalho na Setec/MEC para detalhamento e roteirização das atividades de identificação das lacunas do arcabouço jurídico presentes nos diferentes bancos de informações da Secretaria.
- Identificar junto as equipes do Gabinete e das Diretorias da SETEC/MEC os temas mais recorrentes que demandam consultas ao arcabouço legal e normativo da educação profissional e tecnológica.
- Analisar as lacunas existentes a partir das informações coletadas de forma a identificar legislações e atos normativos do governo federal e do Congresso Nacional que contribuam para fortalecer o amparo legal das ações da Secretaria.
- Apresentar e validar junto a equipe interna da SETEC/MEC o diagnóstico das lacunas existentes quanto ao marco normativo e legal associado as ações da Secretaria.

PRODUTO 1: Documento técnico contendo diagnóstico relativo às lacunas no arcabouço legal e normativo presentes nos locais de arquivamento de informações desta natureza na Setec/MEC.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 2:

- Análise e categorização das lacunas existentes na presença e uso de legislações e atos normativos do governo federal e do Congresso Nacional acionados a partir dos locais de armazenamento de informações da Setec/MEC.
- Identificação e sistematização de leis, decretos, resoluções, portarias e demais atos legais e normativos promulgados pelo governo brasileiro e pelo

Congresso Nacional não catalogados que fortalecem a fundamentação de decisões da Setec/MEC.

- Construção de proposta de atualização dos bancos de informações presentes na Secretaria relativos ao marco legal e normativo relativo a educação profissional e tecnológica.
- Reuniões com a equipe da Setec/MEC para repasse e validação do trabalho.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo proposta de atualização dos bancos de informações presentes na Setec/MEC relativos ao marco legal e normativo da educação profissional e tecnológica.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA
Produto 1	Até 45 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 2	Até 120 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área demandante proceder as orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que, por sua vez, o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para o Organismo Internacional parceiro analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e da aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, as atividades e os resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento em que é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor, atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação acadêmica exigida:

- Ensino Superior Completo na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional e exigências específicas:

- Experiência profissional comprovada de 10 anos na área da educação, especialmente atuando sobre a legislação e normatização e na gestão ou assistência técnica de projetos de ação na área da educação profissional e tecnológica.

Desejável:

- Artigos publicados na área de Educação, preferencialmente na área da Educação Profissional e Tecnológica.

INSUMOS

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

- Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho e oficinas necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica para leitura crítica e validação dos documentos;
- Disponibilização de informações importantes, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília/DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para a vaga disponível. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento da vaga ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo. As redações também serão anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata, detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase (entrevista) até 3 (três) vezes o número de vagas definido no edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em Educação.	10 pontos
1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em experiência com legislação de educação profissional e tecnológica.	15 pontos
1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em experiência com gestão de projetos de educação profissional e tecnológica.	10 pontos
1 ponto para artigo publicado na área de Educação Profissional e Tecnológica	05 pontos

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados. A Experiência profissional deverá ser devidamente comprovada mediante publicação oficiais em veículos de comunicação dos setores públicos, declarações do setor onde atuou ou outros meios oficiais reconhecidos.

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Legislações e normas aplicáveis à área de educação profissional e tecnológica.	25 pontos
Entrevista	Competências do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e do Conselho Nacional de Educação e demais instâncias dos sistemas de ensino responsáveis pela regulamentação da Educação Profissional e Tecnológica.	15 pontos

	Políticas, programas e ações de educação profissional e tecnológica	10 pontos
--	---	------------------

Observação: Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.